



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 085 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 10 de maio de 2018 | Circulação: Quinta-feira, 10 de maio de 2018

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheilla Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA 007/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 01/2018-GAB, para atender as necessidades temporárias das atividades da Secretaria da Educação. RESOLVE CONVOCAR, os profissionais, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado na avaliação de desempenho, para fins de ampliação temporária, prevista no Edital Nº 01/2018, 11 de janeiro de 2018, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, abaixo relacionado, a se fazer presente, na data de 10 de maio de 2018 (quinta-feira), das 07h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min na Secretaria da Educação, localizada na Rua Marcelino Amaral, Nº 93, Roberto Dourado, Uruoca-Ce.

Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
01	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMAPIO	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANARIO
02	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANARIO

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIAS

#### PORTARIA SDSTER Nº 12 DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família que se realizará no Hotel Costa Mar, Avenida Historiador Raimundo Girão, Nº 1338, Praia de Iracema, esquina com Hotel Diogo.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ABELK JOSÉ LIMA CUNHA, inscrito no CPF sob o Nº 053.469.443-89, residente na rua Maestro Pedro Peixoto, ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria do Cadastro Único, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 14 a 18 de Maio de 2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 400,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,**  
**EMPREENDEDORISMO E RENDA**

### CONTRATO Nº 026/2018 - SDSTER

Contrato temporário de trabalho por tempo determinado, que entre si fazem a prefeitura municipal de Uruoca, e o (a) Sr.(a) Elismara da Silva Mesquita, para o fim nele indicado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua Raimundo Antônio, Nº 13, Centro, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o (a) Sr.(a) ELISMARA DA SILVA MESQUITA, RG: 2001098058443, CPF: 057.576.523-22, com endereço à Rua Boa Vista, 176, Brasília, Uruoca - Ceará, a seguir denominado apenas CONTRATADA, resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 208/2017, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Uruoca (DOE-UR), no dia 30 de março de 2017.

CLÁUSULA 2ª – O (A) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de ORIENTADORA subordinando-se às disposições da Lei nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o (a) Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário bruto mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 02/05/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – o presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Maio de 2018.

Contratado(a)

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretária do Desenvolvimento  
Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO**

**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Nº**  
**0210105/2018**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro representada por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO, CPF 021.349.193-10 e portador do RG 2001098059687, com endereço na Av. Antônio Moreira,s/n - Bairro – Centro, Uruoca Ceará, a seguir denominado apenas CONTRATADO, resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013. Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004 de 2015, de 30 de Março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CAT. D, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.





CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contra partida de prestação de serviços, o salário bruto mensal de R\$ 1.050,00 (Um mil E Cinquenta Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/05/2018, com vigência até o dia 01/11/2018 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas o contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Maio de 2018.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO  
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103101.2018-02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103101.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0094.2.014 - MANUT. REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS ALUNOS DE CRECHES, PRE-ESCOLAS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º E 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE PARA DEMANDA DO ANO DE 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATADA: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 30.078,50 (TRINTA MIL SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

